



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO 2021/2024

Rua Oscar Batista s/n - Floresta - Cambuci RJ - CEP: 28430.000
educacao@prefeituradecambuci.rj.gov.br telefone: (22) 27672569



PORTARIA SMEC Nº 005 de 10 de outubro de 2023

Estabelece o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cambuci-RJ para o ano letivo de 2024 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a incumbência do Município em garantir o ensino sistematizado e as Unidades Escolares em assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas conforme previsto no inciso III do art. 12 e o inciso v do art. 13 da lei 9394/96, observando-se, para tanto, o que determina o inciso I do art. 24 e o inciso II do art. 31 do referido dispositivo legal.

ESTABELECE:

Art. 1º - O CALENDÁRIO ESCOLAR para o ANO LETIVO de 2024, de acordo com os **Anexo I** desta Portaria.

Art. 2º- O ano letivo terá **Início** o dia **05 de fevereiro** de 2024 e **Término** dia **18 de dezembro** de 2024, perfazendo um total de **206** (duzentos e seis) **dias letivos**, garantindo o cumprimento do mínimo de dias letivos determinado em Lei.

Art. 3º- Os dias letivos pertinentes à Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental (Regular) e EJA estão distribuídos em 4 (quatro) períodos/bimestres, a saber:

- I- **1º Período/bimestre:** de 05/02/2024 a 30/04/2024 - **FEV/MAR/ABR** - perfazendo um total de 56 (cinquenta e seis) dias letivos;
- II- **2º Período/bimestre:** de 02/05/2024 a 13/07/2024 - **MAI/JUN/JUL** - perfazendo um total de 50 (cinquenta) dias letivos.
- III- **3º Período/bimestre:** de 29/07/24 a 30/09/2024 - **JUL/AGO/SET** - perfazendo um total de 47 (quarenta e sete) dias letivos.
- IV- **4º Período/bimestre:** de 01/10/24 a 18/12/2024 - **OUT/NOV/DEZ** - perfazendo um total de 53 (cinquenta e três) dias letivos.

Art. 4º- O Calendário Escolar seguirá os feriados constantes nas leis Federais, Estaduais e Municipais, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO 2021/2024

Rua Oscar Batista s/n - Floresta - Cambuci RJ - CEP: 28430.000
educacao@prefeituradecambuci.rj.gov.br telefone: (22) 27672569



13/02/2024 - Carnaval	07/09/2024 - Independência do Brasil
29/03/2024 - Paixão de Cristo	12/10/2024 - Nossa Senhora Aparecida
21/04/2024 - Tiradentes	15/10/2024 - Dia do Professor
23/04/2024 – São Jorge	28/10/2024 - Dia do Funcionário Público
01/05/2024 - Dia do trabalho	02/11/2024 - Finados
30/05/2024 - Corpus Christi	05/11/2024 - Dia do Município
24/06/2024 – São João Batista	15/11/2024 - Proclamação da República
	20/11/2024 - Consciência Negra
	08/12/2024 - Nossa Senhora da Conceição

Parágrafo Único- Os Recessos Escolares previstos no Anexo I desta Portaria poderão preceder ou suceder os feriados citados acima.

Art. 5º - A equipe gestora da Unidade Escolar é responsável pela execução do Calendário Escolar e Matriz Curricular, acompanhando o trabalho docente e o fiel cumprimento dos dias letivos, das cargas horárias e dos conteúdos aos discentes, se necessário, com reposição de aulas.

§1º- Deverá ser assegurado ampla divulgação do Calendário Escolar 2024 junto à comunidade escolar e, ainda, ser afixado em local de fácil visibilidade;

§2º- O não cumprimento dos dias letivos previstos em Calendário Escolar por força da natureza e/ou ponto facultativo decretado pelo Poder Executivo, deverá ser comunicado de imediato ao Inspetor de Ensino/Supervisor Escolar para as devidas orientações e providências para reposição.

§3º- Na eventualidade de déficit de carga horária por situações eventuais ou por faltas abonadas de docentes, a equipe gestora, com o aval da Inspeção de Ensino/Supervisão Escolar, deverá providenciar estratégias que visem à reposição das aulas não ministradas;

§4º- A Unidade Escolar deverá garantir o processo de Gestão Democrática e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO 2021/2024

Rua Oscar Batista s/n - Floresta - Cambuci RJ -CEP: 28430.000
educacao@prefeituradecambuci.rj.gov.br telefone: (22) 27672569



Participativa, promovendo reuniões periódicas com pais ou responsáveis legais para informar e/ou orientar a respeito da frequência, rendimentos, proposta pedagógica, bem como, outros assuntos pertinentes ao processo pedagógico da Escola, de acordo com o Regimento Interno Escolar;

Art. 6º- O Calendário Escolar poderá sofrer alterações ou adequações no decorrer do ano letivo, se houver forte necessidade, e para tanto, fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação tais alterações ou adequações e sua (re) publicação em Diário Oficial do Município.

Art. 7º- Os Conselhos de Classe ocorrerão a cada final de período/bimestre letivo, conforme estabelecido em Calendário Escolar, e será presidido pelo Gestor da Unidade Escolar e coordenado pelo Pedagogo da mesma.

Parágrafo Único - Cabe ao Inspetor de Ensino/Supervisor Escolar, verificar na sequência do Conselho de Classe se toda documentação pertinente ao mesmo foi realizada dentro da legislação vigente, com vistas assegurar o fechamento da mesma que levará sua assinatura e carimbo.

Art. 8º - Compete a equipe da Inspeção de Ensino/Supervisão Escolar e a equipe de Pedagogos a verificação do cumprimento do disposto nesta Portaria, sendo os casos omissos resolvidos pela Secretária Municipal de Educação e representantes dos respectivos departamentos em citação.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci - RJ 10 de outubro 2023


Ana Lucia Lessa Terra
Secretária Municipal de Educação
de Cambuci - RJ
Matrícula: 626176-6

Ana Lucia Lessa Terra
Secretária Municipal de Educação de Cambuci - RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBUCI
GESTÃO 2021/2024
Oscar Batista, s/n° – Floresta - Cambuci/RJ



ANEXO I
CALENDÁRIO ESCOLAR – 2024
EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL - EJA

Dias	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos	
Jan	F	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	Férias	
Fev	PL	PL	S	D	IAL.	S	D	R	F	R	.	.	S	D	S	D	16
Mar	.	S	D	S	D	S	D	S	D	F	S	D	.	20
Abr	S	D	S	D	S	D	R	F	.	.	.	S	D	.	.	.	20	
Mai	F	.	.	S	D	.	CC.	.	.	.	S	D	S	D	S	D	.	.	.	F	R	.	20
Jun	S	D	S	D	S	D	S	D	F	S	D	.	19
Jul	CC.	S	D	SL.	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	IS.	.	.	11 / 3	
Ago	.	.	S	D	S	D	S	D	S	D	S	.	22
Set	D	SL.	D	S	D	S	D	S	D	.	.	22	
Out	.	.	.	CC.	.	D	S	D	.	F	.	.	.	S	D	S	D	22	
Nov	.	S	D	R	F	.	.	.	SL.	D	F	S	D	.	.	F	.	.	S	D	S	.	18	
Dez	D	S	D	.	.	CC.	.	.	S	D	.	.	TL.	SCD	SCD	S	D	RE	RE	F	RE	RE	S	D	RE	RE	13	
TOTAL DE DIAS LETIVOS:																	206																

FERIADOS

- 13/02 – Carnaval
- 29/03 – Paixão de Cristo
- 21/04 – Tiradentes
- 23/04 – São Jorge
- 01/05 – Dia do Trabalho
- 30/05 – Corpus Christi
- 24/06 – São João Batista
- 07/09 – Independência do Brasil
- 12/10 – Nossa Senhora Aparecida
- 15/10 – Dia do Professor
- 02/11 – Finados
- 05/11 – Dia do Município
- 15/11 – Proclamação da República
- 20/11 – Consciência Negra
- 08/12 – Imaculada Conceição
- 25/12 - Natal

LEGENDA

- F- Feriado
- FE – Férias Escolares
- PL – Planejamento
- IAL – Início do Ano Letivo
- R – Recesso
- CC – Conselho de Classe
- SL – Sábado Letivo
- RE – Recesso Escolar
- IS – Início do 2º Semestre
- SCD – Serviço Interno e Correção de Documentos
- TL – Término do Ano Letivo

PERÍODO	MESES	DIAS LETIVOS	TOTAL DO PERÍODO	TOTAL ANUAL
1º Período 05/02 à 30/04	Fevereiro/Março/Abril	56	106	206
2º Período 02/05 à 13/07	Mai/Junho/Julho	50		
3º Período 29/07 à 30/09	Julho/Agosto/Setembro	47	100	
4º Período 01/10 à 18/12	Outubro/Novembro/Dezembro	53		